**MINUTA-PADRÃO**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE**

**REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**

**DE NITERÓI, PELO (ÓRGÃO)\_\_\_ (ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica), E A (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)**

**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

# (NOTA 1)

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelo (ÓRGÃO)\_\_\_ **(ou Entidade Municipal dotada de personalidade jurídica)**, inscrito no CNPJ sob o nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede situada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado

**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, \_\_\_\_(nomear a autoridade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO**

**CONTRATO nº** \_\_\_\_, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no edital de licitação nº \_\_\_ , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº \_\_\_\_\_, relativo à prestação de serviços contínuos de \_\_\_(indicar o objeto contratual)\_\_\_\_\_, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula \_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar parágrafo, se necessário) do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula \_\_\_\_\_\_\_\_ (indicar parágrafo, se necessário) do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) (indicar o tempo), dando-se ao contrato o prazo total de \_\_\_\_\_\_ (indicar o tempo).

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

# (NOTA 2)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de \_\_\_% (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (descrever o instrumento, se acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho), firmado em \_\_\_\_\_\_\_, com efeitos a partir de \_\_\_\_\_\_\_, compreendendo o período de \_(mês/ano) a (mês/ano), eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), referente ao (indicar o índice previsto no contrato), acumulado do período de (mês/ano) a (mês/ano), com efeitos a partir de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de \_\_\_\_\_, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), em \_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), totalizando o contrato o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, no valor correspondente à \_\_\_\_ % (\_\_\_\_ por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

# (NOTAS 3 e 3.1)

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

# (NOTA 4)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

 Niterói de de 20 .

MUNICÍPIO DE NITEROI

(OU ENTIDADE)

ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATADO

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

**NOTA 1:** para a celebração do Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato de serviços contínuos devem ser consideradas as condições dispostas a seguir elencadas e no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tais como a (i) natureza contínua do serviço; (ii) vigência do contrato; (iii) previsão no edital e no contrato da possibilidade de prorrogação; (iv) apresentação de justificativa da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (v) limitação do somatório total do prazo contratual a sessenta meses; (vi) sendo o prazo da prorrogação igual ou inferior aquele fixado no contrato de origem; (vii) esteja comprovada a manutenção das condições de habilitação do contratado; (viii) autorização da autoridade competente e (ix) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação orçamentária.

**NOTA 2:** Nos contratos de prestação de serviços com mão de obra não residente, considerada aquela em que não há empregados da empresa alocados com exclusividade no contratante, deverá ser adotada a seguinte redação para a cláusula terceira:

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de \_\_\_%

(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), referente ao (indicar o índice previsto no contrato), acumulado do período de (mês/ano) a (mês/ano), com efeitos a partir de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**NOTA 3:** deverá ser mantido o percentual previsto no edital e/ou no contrato. A cláusula deve ser dispensada se o edital e/ou contrato não previram a apresentação de garantia.

**NOTA 3.1:** nas hipóteses de contrato por escopo, o valor da garantia prestada em razão da celebração de Termo Aditivo continuará a ser calculado com base no valor global do contrato.

**NOTA 4:** devem ser observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro quanto ao encaminhamento da cópia do Termo Aditivo.